



Município de Tartarugalzinho
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 003/2018-CMDCA

A *ILUSTRÍSSIMA SENHORA, ROSEANNE DE FATIMA PAIVA BERNAL*,
Presidente do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de
Tartarugalzinho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº
049/2018-GAB/PMT.

CONSIDERANDO a recomendação nº 002/2017-PJTZ/MPE/AP e a Portaria Judicial
de março de 2015, do Juiz de Direito da Comarca de Tartarugalzinho HERALDO
NASCIMENTO COSTA, que disciplina o acesso e permanência de crianças e
adolescentes desacompanhados em Lan Houser, Vídeo Game, bares, boates e
similares, bem como a responsabilidade por parte do CTTZ.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ao Conselho Tutelar a fiscalização em bares, boates,
casas noturnas ou outros estabelecimentos onde serão realizados eventos abertos
ao público com ou sem cobrança de ingressos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, em 17 de agosto de 2018.

ROSEANNE DE FATIMA PAIVA BERNAL
Presidente do CMDCA